



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022

ATA N.º 14/2022

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte horas reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, por videoconferência, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz, e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves, Domingos Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATA N.º 12/2022;

ATA N.º 13/2022;

PROPOSTA N.º 31/2022 – LICENÇA SEM VENCIMENTO – PEDIDO DE PROLONGAMENTO;

PROPOSTA N.º 32/2022 – PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA A OCUPAÇÃO DE 7 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE CANTONEIRO) PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO; 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE MERCADO MUNICIPAL) E 2 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DO PARQUE CENTRAL) PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO;

PROPOSTA N.º 33/2022 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 34/2022 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS DIVERSAS EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 35/2022 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ E AFINS – DECISÃO DE CONTRATAR.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra informou que, devido ao aumento dos casos registados de COVID-19, estavam suspensas as atividades comemorativas do Carnaval na freguesia.

Em seguida o Presidente deu início ao período de Antes da Ordem do Dia:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 152 atestados, entre os dias 31/01/2022 e 07/02/2022.

LISTAGEM DE PAGAMENTOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da listagem de pagamentos entre os dias 03/01/2022 a 31/01/2022, no valor total de 79.688,84€.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2022:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 13/2022, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por maioria, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 31/2022 – LICENÇA SEM VENCIMENTO – PEDIDO DE PROLONGAMENTO;

Considerando o pedido do trabalhador António Pedro Lourenço de Freitas, datado de 10 de janeiro de 2022, que se anexa à presente proposta.

Considerando a proposta n.º4/22 subscrita pelo Vogal dos Recursos Humanos, que igualmente se anexa à presente proposta;

Considerando que, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, “o empregador público pode conceder ao trabalhador, a pedido deste, licença sem remuneração”.

Assim, com base no exposto, propõe-se que o Órgão Executivo delibere aprovar a licença sem remuneração, solicitada pelo trabalhador, pelo período compreendido entre o dia 27 de março de 2022 e 27 de março de 2023.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 32/2022 – PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA A OCUPAÇÃO DE 7 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE CANTONEIRO) PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO; 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE MERCADO MUNICIPAL) E 2 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DO PARQUE CENTRAL) PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO;

Considerando a proposta n.º 5/22 subscrita pelo Vogal dos Recursos Humanos, que se anexa;

Considerando o disposto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;

Considerando ainda, o disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro, o Presidente propôs que a Junta de Freguesia aprove a abertura do procedimento concursal, bem como, a minuta do aviso a publicar na BEP e defina um prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 33/2022 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento de Consulta Prévia para a aquisição do fornecimento de combustível rodoviário em postos de abastecimento públicos, com o preço base de 50.731,70€ (cinquenta mil, setecentos e trinta e um euros e setenta cêntimos) e o prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º, em conjugação com o disposto na alínea b) do nº 1 e alínea d) do nº 2 do artigo 16º e nos artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual;

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta três entidades, tendo sido designado o Júri do Procedimento na reunião do Órgão Executivo de 13 de janeiro de 2022;

Considerando que apresentaram proposta duas entidades, e que na reunião realizada em 25 de janeiro de 2022 o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Preliminar, o qual foi enviado a todos os concorrentes para a realização da audiência prévia, para que se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo no prazo de três dias úteis, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 123º do CCP;

Submete-se à aprovação do Órgão Executivo o Relatório Final referente ao Procedimento de Consulta prévia para o fornecimento de combustível rodoviário em postos de abastecimento públicos, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta ordenada em 1º lugar: Repsol Portuguesa Lda. (NIF 500246963), pelo valor de 50.731,70€ (cinquenta mil, setecentos e trinta e um euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 11.668,30€ (onze mil, seiscentos e sessenta e oito euros e trinta cêntimos), o que totaliza o valor de 62.400,00€ (sessenta e dois mil e quatrocentos euros), com o prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que no âmbito do presente procedimento há lugar a compromissos plurianuais cujos encargos se estimam serem repartidos do seguinte modo:

Ano económico	Sem IVA incluído	IVA 23%	Com IVA incluído
2022 - previsão de 12 meses	25.365,85€	5.834,15€	31.200,00€
2023 - previsão de 12 meses	25.365,85€	5.834,15€	31.200,00€
Total - 24 meses	50.731,70€	11.668,30€	62.400,00€

Os compromissos plurianuais estão enquadrados na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de 28 de dezembro de 2021, ao abrigo do disposto na alínea xx) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e na alínea d) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na versão republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, em conjugação com o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP, a minuta do contrato a celebrar com a Repsol Portuguesa Lda. (NIF 500246963).

Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação do Órgão Executivo, a decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 77º do CCP, a qual será acompanhada do Relatório Final.

Nos termos do nº 2 do artigo 77º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81º do CCP;
- Para se pronunciar sobre a minuta do contrato, para efeitos de aceitação ou eventual reclamação, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP.



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 34/2022 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS DIVERSAS EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando a necessidade da aquisição de águas minerais e bebidas diversas em regime de fornecimento contínuo, para disponibilizar nos serviços da autarquia, sempre que necessário, no Parque Central e nas atividades e eventos a realizar pela Junta de Freguesia;

Considerando que o preço contratual estimado é de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato até 31 de dezembro de 2022;

Considerando o prévio conhecimento da entidade a convidar em função de contratos anteriores celebrados com esta autarquia, relativamente aos quais teve um bom desempenho contratual;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea d) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e no nº 1 do artigo 113º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: O3 Unipessoal Lda. (NIF 514280271).

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 35/2022 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ E AFINS – DECISÃO DE CONTRATAR.

Considerando que de acordo com o Contrato Interadministrativo celebrado entre a Câmara Municipal da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água, compete à Junta de Freguesia gerir, manter e dinamizar os equipamentos do lago do Parque Central;

Considerando que existe um espaço de apoio à população, que também funciona como área de lazer espontâneo, onde são disponibilizados alguns produtos alimentares com o objetivo de inspirar todos a, por um momento, largar o stress, os deveres e o peso do dia-a-dia;

Considerando a necessidade da aquisição do fornecimento de café e afins para consumo nas instalações da autarquia;

Considerando o orçamento apresentado pela entidade Manuel Rui Azinhais Nabeiro Lda./ Delta Cafés (NIF 500853975), datado de 30 de novembro de 2021, que se anexa à presente proposta:

Considerando que o preço contratual estimado é de 3.252,03€ (três mil, duzentos e cinquenta e dois euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 747,97€ (setecentos e quarenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), o que totaliza o valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2022;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea d) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens móveis e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e no nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Manuel Rui Azinhais Nabeiro Lda. / Delta Cafés (NIF 500853975).

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas e quarenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

_____ 

Assistente Técnico:

_____ 